



Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

CNPJ: 18.554.147/0001-99

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

## PORTARIA 414, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.



"AUTORIZA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE AO SERVIDOR LUIS CARLOS
ORCI IMPERATORI, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, OCUPANTE DO CARGO
DE COOD. DIV DE ACOMP. DO VAF.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS*, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIS CARLOS ORCI IMPERATORI**, ocupante do Cood. Dic. De Acomp. Do Vaf, lotado na Secretaria de Administração.

**CONSIDERANDO** que o mencionado servidor requereu junto ao Departamento de Pessoal, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

CNPJ: 18.554.147/0001-99 E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

## RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedida, Licença para tratamento de saúde ao Servidor *LUIS CARLOS ORCI IMPERATORI*, referente ao cargo de Coord. Div. Acomp. do VAF, período compreendido entre os dias **23/11/2024** até **28/02/2025**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 23/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 25 de novembro de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina Prefeito Municipal Pirauba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina Prefeito Municipal